

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS 099/2025

**Análise da Indicação nº 49/2025, de autoria dos Vereadores da Bancada do MDB: “Para que o Poder Executivo Municipal, avalie a possibilidade para concessão de ajuda de custo para aquisição de óculos às crianças matriculadas na rede municipal de ensino, visando garantir a plena condição de aprendizagem e saúde visual dos estudantes”.**

### I- Introdução

Trata-se de análise da Indicação nº 49/2025, de autoria dos Vereadores da Bancada do MDB.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

### II - Análise

A presente indicação visa garantir condições adequadas de saúde visual, fator essencial para o desenvolvimento cognitivo, a concentração e o aprendizado. Ao assegurar que todos os estudantes tenham acesso à correção visual necessária, o município promoverá a igualdade de oportunidades educacionais, prevenindo dificuldades escolares decorrentes de problemas de visão e fortalecendo o compromisso do poder público com o bem-estar e o pleno desenvolvimento das crianças.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

### III – Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

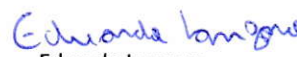
É como votamos.

Vila Lângaro, 27 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS.

  
Valdecir Costela  
Presidente

  
Rafael Bedendo  
Membro

  
Eduardo Langaro  
Membro



**INDICAÇÃO: 49/2025**

**DATA: 16/10/2025**

**PROPOSIÇÃO: 94/25**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Os Vereadores da Bancada do MDB, que abaixo subscrevem, encaminham à Vossas Excelências, a seguinte proposição:

***Para que o Poder Executivo Municipal, avalie a possibilidade para concessão de ajuda de custo para aquisição de óculos às crianças matriculadas na rede municipal de ensino, visando garantir a plena condição de aprendizagem e saúde visual dos estudantes.***

## **JUSTIFICATIVAS**

*Tendo em vista que se faz necessário, visto que a visão adequada é condição essencial para a aprendizagem, para o bom desempenho escolar e para a inclusão social de nossas crianças.*

*Considerando que muitos estudantes da rede municipal enfrentam dificuldades visuais não atendidas por falta de recursos para aquisição de óculos de grau ou de proteção, o que pode comprometer seu desenvolvimento acadêmico e sua qualidade de vida.*

*Considerando que o município pode atuar de forma proativa para garantir que esse fator não seja barreira ao acesso à educação e ao pleno exercício da cidadania.*

*Considerando que seja instituído um programa municipal de ajuda de custo para a aquisição de óculos de grau ou de proteção para crianças matriculadas na rede municipal de*



54 99705-9223

[camaravilalangaro.rs.gov.br](http://camaravilalangaro.rs.gov.br)

[contato@camaravilalangaro.rs.gov.br](mailto:contato@camaravilalangaro.rs.gov.br)

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



# CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

ensino, preferencialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou com recomendação de profissional de saúde visual, desta forma seja estabelecido regulamento com critérios objetivos para concessão da ajuda de custo, tais como: comprovação de matrícula, avaliação ou prescrição oftalmológica, limite de valor por beneficiário, prazo para uso, condições de renovação e manutenção.

Considerando que em parceria com o Poder Legislativo, ambos atuem de forma articulada na implementação, divulgação do programa, seleção dos beneficiários e prestação de contas.

Esta medida representa um investimento em educação, saúde e cidadania, ao garantir que nossos estudantes possam frequentar a escola com condições visuais adequadas, reduzindo riscos de evasão, reprovação e exclusão.

**Atenciosamente**



**Evandro Rovani - MDB**

**Vereador Presidente do Legislativo**



**Valdecir Costella - MDB**

**Vereador**



**Willian Gueten - MDB**

**Vereador**



**Rafael Bedendo - MDB**

**Vereador**



**Valdemar Rovani - MDB**

**Vereador**



**Cláudia A. S. da Rocha - MDB**

**Vereador**



54 99705-9223

[camaravilalangaro.rs.gov.br](http://camaravilalangaro.rs.gov.br)

[contato@camaravilalangaro.rs.gov.br](mailto:contato@camaravilalangaro.rs.gov.br)

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, Nº311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



LEGISLATURA 2021/2024